



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.397

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

## Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação .....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	2
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde .....	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	10
Publicações Particulares.....	10

## Atos do Poder Executivo

### ATO Nº 1.922 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 1.900-CT, de 8 de dezembro de 2015, que contrata **ALINE MARTINS BEZERRA SOARES**, quanto ao período, onde se lê: 22 de outubro a 31 de janeiro de 2016, leia-se: 22 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 9 de dezembro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 1.923 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Parecer nº 2.589/2015 – PGM, constante no Processo 2015064318, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, pelo período de 4 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016:

**DIAMEL GOITIZOLO OCAMPO;**  
**LIVIA BARRO DE MIRANDA;**  
**DEUZAMAR PEREIRA GOMES;**

**CINFRONE SILVA RIBEIRO;**  
**JOSÉ ANTONIO DA SILVA;**  
**JOÃO PEREIRA NETO;**  
**JOSUÉ CAMPOS CARVALHO;**  
**LEANDRO PEREIRA DE SOUSA;**  
**HELOIZA BARREIRA LUZ;**  
**EVERTON STRICIGO RODRIGUES.**

Palmas, 9 de dezembro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 015, 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015059308, objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 03/2014, do pregão presencial nº 08/2015, firmado com a Empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.572/0001-85.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RUAMA PEREIRA SALAZAR	413014754
SUPLENTE	TÚLIO SABINO CARDOSO	413019746

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

RAQUEL OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Comunicação

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ARLEIDA DOS ANJOS CABRAL, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ARLEIDA DOS ANJOS CABRAL, matrícula funcional nº 132611, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Assistente Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000; lotada na Procuradoria Geral do Município, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo único à Lei nº 2.132 de 14/05/2015, Assistente Administrativo, Tabela II, Classe II, Classe "E".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2015037134.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA  
Presidente do Previlpalmas

### PORTARIA Nº 1507/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Processo nº 2015066609,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Meio Ambiente o (a) servidor (a) ANA KARLA CARVALHO ARAGÃO DE FARIA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413013222, efetivo (a), a partir de 27/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 1509/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e OFÍCIO Nº 106/2015/SESAU/PALMAS/DIGET, de 1º de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o (a) servidor (a) WAGNER SANTOS TEIXEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 413024753, efetivo (a), a partir de 30/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

## Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 143, de 03 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, e suas respectivas alterações, Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, Lei 2.097 de 19 de dezembro de 2014, considerando a Portaria nº 089/2013-SEFIN de 05 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Osvaldo Bezerra Silva, Contador, matrícula funcional nº175041, para o período de 30/11/2015 a 29/12/2015, referente ao período aquisitivo de 29/11/2011 a 28/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

# INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 253/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

Servidor		Matrícula
Titular	Hélio Rodrigues Viana	160681
Suplente	Jackson Santos	259201

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA  
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 261/2015, de 08 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.360, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitante com o art. 39 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015049868, objeto do Pregão Presencial nº 036/2015, firmado com a Empresa Anhanguera Produções e Representações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 26.638.619/0001-10.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Paulo César Monteiro da Silva	159041
SUPLENTE	Adilson Pereira Faustino	26372-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº1313, de 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015050699, Objeto: Construção de um reservatório de água de 20.000 litros na E.M Jorge Amado, firmado com a Empresa Salina Empreendimentos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Andre Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1329, de 04 de Dezembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015019200, Objeto: Implantação de transformador de 225 KVA na EM – LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, firmado com a Empresa FIBONACCI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.711/0001-25.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413.019.703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015  
DO CONTRATO Nº008/2015**

PROCESSO Nº: 2015002675  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.322,71 (Seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015002675  
SIGNATÁRIOS: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Deusirene Rodrigues Tavares Soares, inscrita no CPF nº 492.290.521-91 e portadora do RG nº 32434 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2015**

PROCESSO N.º: 2015060216  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES COSTA LTDA.  
OBJETO: Realização de serviços de reparo de fossa séptica e construção de sumidouro.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.578,01 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015060216  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 e 03.2900.12.361.0305.7048; Naturezas das despesas: 40.50.51 e 33.50.39; Fonte: 002000361, 002000360, 003040361 e 003040360.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa ANTONIO RODRIGUES COSTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.582.044/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Rodrigues Costa, inscrito no CPF nº 614.673.322-91 e portador do RG nº 3447897 SSP/MA.

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA Nº 597/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Vigilância em Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.5.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 571, o(a) servidor(a) municipal MONICA BANDEIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 306.111.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 598/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Sul para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 32.5.3.3 na Dotação Orçamentária código nº 571, o(a) servidor(a) municipal TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.018.301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 599/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.5.3.3 na Dotação Orçamentária código nº 571, o(a) servidor(a) municipal MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.018.710.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 600/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 503 Norte para a U.S.F. Valéria Pereira Martins – 32.5.1.10 na Dotação Orçamentária código nº 603, o(a) servidor(a) municipal ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 294.551.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 610, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da lei n. 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas/TO, bem com a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10 do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pelo Decreto nº 132/98, pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005, e pela Lei nº 1.689/09.

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento (COMEC) da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de

credenciamento e, ainda, aplicar as penalidades cabíveis aos entes credenciados em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 que passará a vigor com a retificação do inciso XII e inclusão do inciso XIV, conforme especificado abaixo:

(...)

XII – elaborar os instrumentos contratuais de credenciamento, bem como seus extratos resumidos e encaminhá-los para publicação nos veículos oficiais de divulgação;

(...)

XIV – acompanhar a vigência dos atos e instrumentos normativos que regulamentam o sistema de credenciamento praticado pela SMS, bem como após anuência do Gestor da Pasta submeter à análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município matérias que versem sobre suas alterações, atualizações e reformulações por meio da formalização do devido processo administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos sete dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2015062968**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – Demanda Judicial

**DESPACHO Nº 419/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2015062968, Parecer jurídico nº 2456/2015, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da empresa: D'TUDO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, referente à aquisição de 33.600 (trinta e três mil e seiscentas) unidades de agulhas, destinadas ao atendimento dos pacientes do SUS, portadores de diabetes, em cumprimento às demandas judiciais do processo acima transcrito, no valor estimado de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.303.0301.4185, FONTE: 040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32, FICHA: 20152146, SUB-ITEM: 29.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015058769 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA ME, nome fantasia INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, sediada na Quadra 104 Sul, ACSE II, Avenida LO 01, nº 02, Sala 101, Palmas – Tocantins, APTA a prestar os serviços especializados em Consulta Médica em Atenção Especializada (Consulta Médica em Atenção Especializada – Oftalmologia); Diagnóstico em Oftalmologia Simples (Ceratometria, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Tonometria); Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada (Biometria Ultrassônica-Monocular, Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Curva Diária de Pressão ocular CPDO-Mínimo 3 Medidas, Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Provocação de Glaucoma, Teste de Shimer, Teste de Visão de Cores, Estesiometria, Medida de Ofuscamento e Contraste, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Potencial Visual Evocado, Topografia Computadorizada de Córnea); Exames de Ultrassonografia (Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita-Monocular); Cirurgias Oftalmológicas (Reconstituição Parcial de Palpebra com Tarsorrafia, Fotocoagulação a Laser, Injeção Intra-Vitreo, Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser, Evisceração de Globo Ocular, Explante de Lente Intra Ocular, Tratamento Cirúrgico de Xantelasma, Tratamento de Ptose Palpebral, Reposicionamento de Lente Intraocular, Injeção Retrobulbar/ Peribulbar, Capsulotomia a Yag Laser, Exeresse de Tumor de Conjuntiva, Injeção Subconjuntival/ Subtenoniana, Iridotomia a Laser, Paracentese de Câmara Anterior, Recobrimento Conjuntival, Sinequiolise a Yag Laser, Sutura de Conjuntiva, Implante Secundário de Lente Intra-Ocular – Lio, Iridectomia Cirúrgica, Tratamento Cirúrgico de Pterígio); Cirurgia Eletiva – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobravel, Vitrectomia Anterior), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº 2015058769 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 179.647,32 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e dois centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 215017; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha 215016; Os pagamentos

dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0442.00.103, Ficha 2150910.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA/SEMDUS/Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Desdobro da área de reserva do sistema viário abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Sistema Viário constante na Matrícula nº 2715, feita em 05 de Setembro de 1990, nesta Capital, com área de 3.241.084,33m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote RSV 01-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 02- ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 03-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 04-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 05-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 06-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 07- ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 08-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 09-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 10-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 11-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 12- ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 13-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 14-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 15-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 16-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 17- ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 18-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 19-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 20-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 21-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 22- ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 23-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m², Lote RSV 24-ACSV SE 71, localizado à Alameda 03, com área de 72,00 m² e Sistema Viário, com área de 3.239.356,33 m², nesta Capital, objeto do processo administrativo nº. 2015052446, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PORTARIA Nº 308/2015

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 18 dias de férias a servidora Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, matrícula funcional nº 25.824-1, cargo de Arquiteta, lotado nessa Secretaria, a partir de 28/12/2015 à 14/01/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, suspenso pela Portaria Nº 171/2015/GAB/SEMDUS de 21 de maio de 2015, publicado em Diário Oficial do Município nº 1.286 – sexta feira, 26 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

### PORTARIA Nº 309/2015

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 30 dias de férias ao servidor Heraldo Santos Nogueira, matrícula funcional nº 16.367-1 cargo de Arquiteto, lotado nessa Secretaria, a partir de 04/01/2016 à 02/02/2016, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, suspenso pela Portaria Nº 051/2015/GAB/SEMDUS de 13 de fevereiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Município nº 1.203 – terça feira, 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 004/2015.

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC Nº 002/2013 entre o Ministério Público do Estado do Tocantins e Município de Palmas, que conforme Cláusula Terceira Prevê:

“O Município de Palmas obriga-se, no início de junho de 2014 até dezembro de 2015, realizar adequações dos projetos e desenvolvimento dos estudos de viabilidade econômica pelos parceiros, quando for o caso, na ordem do seguinte cronograma: 1. Elaboração dos Termos de

Referência; 2. Cancelamento das autorizações, alvarás, licenças e desocupações dos imóveis; 3. Processo seletivo, por meio de licitação; 4. Construção e reforma quando for o caso, por conta do autorizatário; 5. Emissão de novas autorizações ou permissões”.

Resolve: CANCELAR o Termo de Autorização de Uso de quiosque, Alvarás e Licenças, uma vez que o quiosque relacionado abaixo encontra-se desocupado;

Localizado na Avenida NS 02 Praça da AL 01, ARSE 51 em nome do Autorizatário o Senhor ADI BRAGA DE LIMA, inscrita no CPF: 934.176.757-15.

Palmas - TO, 3 de dezembro de 2015.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 021 de 01 de dezembro de 2015.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS-Palmas-TO para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de dezembro 2015, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, para o ano de 2016, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 30 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	MÊS
11/01/2016	Segunda-feira	Janeiro
15/02/2016		Fevereiro
14/03/2016		Março
11/04/2016		Abril
09/05/2016		Maior
13/06/2016		Junho
04/07/2016		Julho
08/08/2016		Agosto
12/09/2016		Setembro
10/10/2016		Outubro
07/11/2016		Novembro
05/12/2016		Dezembro

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Sales Sodré  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO, Nº 022 de 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Social em Ação com utilização de Recurso do Governo Federal referente ao Piso Variável Básico - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para contratação da Banda EX4 e recomendações sobre a oferta de serviços socioassistenciais à população de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de dezembro 2015, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO o Capítulo II do Regimento Interno do CMAS-Palmas-TO que explica que no estabelecimento e manutenção da Política Municipal de Assistência Social compete ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Projeto Social em Ação, prevê a utilização do Piso Básico Variável-PBV:Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Recurso Federal para contratação de Banda EX4;

CONSIDERANDO que Projeto Social em Ação, foi apresentado em sua versão final 22 horas antes da Reunião Ordinária para análise e votação;

CONSIDERANDO a apresentação da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes, na 224ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida no dia 01 de dezembro de 2015, que tratou da conformidade do Projeto com Lei Federal Nº 8.666/93, no que diz respeito a inexigibilidade de licitação pela notoriedade e publicidade da Banda EX4;

CONSIDERANDO que os recursos do Piso Básico Variável – PBV podem ser utilizados com despesas de custeio diretamente ligadas à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002 que detalha as despesas consideradas para este tipo de cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Cartilha de Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social que explica que os pisos básicos consistem em valores básicos de cofinanciamento federal, em complemento aos financiamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal, destinados ao custeio dos serviços e das ações socioassistenciais continuadas de proteção social básica do SUAS, e compreendem: piso básico fixo, piso básico de transição e piso básico variável;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de Nº 109 de 09 de novembro de 2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – descreve que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deverá ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

## RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do Projeto Social em Ação com utilização de Recurso do Governo Federal referente ao Piso Variável Básico - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para contratação da Banda EX4;

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas avaliou que dada as contínuas reprogramações de saldos, a inexistência de técnicos de nível médio – orientadores sociais – responsáveis pela organização e execução dos SCFV bem como a fragilidade da execução dos SCFV que ocorrem por meio do trabalho dos Técnicos de Referência de Nível Superior do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que já possuem intensa rotina no que diz respeito ao trabalho de Acompanhamento de Famílias através do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e resolveu também RECOMENDAR à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social-Sedes:

1. Que a estrutura do projeto seja revista e readequada em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de Nº 109 de 09 de novembro de 2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais sobretudo nos aspectos territoriais e da matricialidade sociofamiliar;
2. Que a ação com a Banda EX4 seja realizada no território dos CRAS com prioridade de participação das crianças e adolescentes usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Palmas;
3. Que os próximos projetos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes observem os aspectos sócio-histórico e culturais da população de Palmas e do estado do Tocantins;
4. Que a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes, publique em Diário Oficial com prazo de 90 dias de antecedência, os casos que exigem chamamento público;
5. Que a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes, considere a Resolução de Nº 03 de 13 de abril de 2015 do CMAS-Palmas-TO, que versa sobre a submissão de matéria à este Conselho para análise com prazo de pelo menos 15 dias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elizete Sales Sodré

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2015  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 234/2014

PROCESSO Nº: 2014031847

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

CONTRATADA: PERKONS S.A e a AC CONSTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão de infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento.

VALOR TOTAL: R\$ 432.061,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

RECURSOS: Arrecadação de multas

VIGÊNCIA: trinta meses.

DATA DA ASSINATURA: Primeiro de outubro de dois mil e quinze.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404, do outro lado CONSÓRCIO PALMAS, que fazem parte a empresa PERKONS S.A CNPJ: 82.646.332/0001-02, e a AC CONSTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 09.581.524/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Hiber Siqueira Gomes, Cédula de Identidade nº 6.686.974 SSP/MG e CPF: 849.138.516-91.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Locoel Locações e Equipamentos Ltda, CNPJ 01.438.515/0001-30 torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para atividade de Disposição de entulho, com endereço completo no lote de terras rural denominado de lote 08, do Loteamento Coqueirinho, 2º ETAPA, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Municipal 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, STANCORP PARTIÇAPÕES BRASIL LTDA CNPJ nº 04.193.768/0001-80 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de Microparcelamento – Loteamento Jardim América I Localizando na Gleba Urbana denominada RPS 10-B, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental. Sob Responsabilidade Técnica em Meio Ambiente a Empresa HAPTA ENGENHARIA LTDA-ME.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, STANCORP PARTIÇAPÕES BRASIL LTDA CNPJ nº 04.193.768/0001-80 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de Microparcelamento – Loteamento Jardim América II Localizando na Gleba Urbana denominada RPS 10-C, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental. Sob Responsabilidade Técnica em Meio Ambiente a Empresa HAPTA ENGENHARIA LTDA-ME.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS